



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE EUNÁPOLIS

EDITAL N.º 01/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES
PÚBLICAS E PRIVADAS**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, BENEDITO ALVES COELHO, FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe as Resoluções de N.º 154, de 13 de julho de 2012, e de N.º 206, de 21 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça; e, o Provimento Conjunto CCJ/CCI N.º 27/2019, que se torna pública a abertura do prazo para recebimento de projetos destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, que tenham sede nesta Comarca, tendo em vista a destinação dos recursos financeiros oriundos de penas e medidas alternativas de prestação pecuniária.

1. Período de Inscrição:

1.1 O prazo para as entidades se cadastrarem e apresentarem os projetos começará no dia 15/02/2023 às 13:00h e terminará no dia 16/03/2023 às 19:00h.

2. Meio para realizar a inscrição:

2.1 Via e-mail institucional da vara: eunapolis-2vsj@tjba.jus.br

3. Documentação Mínima Exigida para Inscrição:

3.1 Documentos que comprovem a regular constituição da pessoa jurídica;

3.2 Certidões de inexistência de dívidas na esfera municipal, estadual ou federal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE EUNÁPOLIS

3.3 Identificação completa do dirigente responsável, inclusive com cópia do RG, CPF e comprovante de residência;

3.4 Comprovação de finalidade social e destinação da verba;

3.5 Descritivo do projeto contendo:

a) identificação do projeto e dos responsáveis pela sua execução;

b) objetivos do projeto;

c) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto;

d) valor do projeto limitado a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com, no mínimo, três orçamentos, no que couber;

e) justificativa para implementação do projeto apresentado;

f) cronograma de execução e de liberação de recursos financeiros a ser observado durante a implementação do projeto;

g) prazo inicial e final da execução do projeto;

h) efeitos positivos mensuráveis e esperados; e,

i) indicação dos beneficiários diretos e indiretos.

4. Inscrição:

4.1 A inscrição será realizada mediante apresentação do requerimento de inscrição (anexo I), com os documentos atualizados exigidos no item 3.

4.2 Deverá ainda, a entidade, manifestar eventual interesse em receber, para prestação de serviços comunitários, caso haja possibilidade, pessoas beneficiadas com transação penal.

4.3 As entidades já conveniadas deverão atualizar seu cadastro no ato da inscrição do projeto, e aquelas ainda não possuem cadastro poderão requerer habilitação, no ato da inscrição.

4.4 Poderão se inscrever as instituições de natureza pública ou privada, com reconhecida idoneidade e finalidade social e sem fins lucrativos pertencentes e atuantes na Comarca de Eunápolis/BA.

4.5 Não poderão se inscrever:

l) Partidos Políticos *ly*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE EUNÁPOLIS

- II) Entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade;
- III) Entidades privadas, sem fins lucrativos, que tenham como dirigentes sócios ou controladores membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e servidores públicos vinculados aos órgãos concedentes, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
- IV) Entidades que ainda tenham prestação de contas pendentes de aprovação ou rejeitadas, referente a projeto executado com recursos de conta exclusiva.

5. Seleção e Cadastramento:

5.1 Findo o prazo para a regular inscrição das entidades, obedecidos todos os critérios do presente edital, far-se-á remessa dos projetos cadastrados ao Ministério Público, que procederá à análise e emissão de pareceres com fulcro na destinação dos recursos.

5.2 Serão selecionados pelo Juiz projetos conforme o valor total disponível na conta vinculada à 2ª Vara do Sistema dos Juizados no dia da abertura dos envelopes, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:

- I- Mantenham, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- II – Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- III – Prestem serviços de maior relevância social;
- IV – Apresentem projetos de prevenção e ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE EUNÁPOLIS

6. Prestação de Contas:

6.1 Finalizado o projeto, a entidade beneficiada deverá prestar contas da verba recebida, no prazo de 30 (trinta) dias, enviando à unidade gestora relatório que deverá conter:

- I. Planilha detalhada dos valores gastos;
- II. Notas fiscais de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, vistas pela pessoa responsável pela execução do projeto;
- III. Relatório contendo o resultado obtido com a realização do projeto;

7. Disposições Finais:

7.1 Os recursos serão destinados às instituições (que tiverem seus projetos aprovados) mediante alvará judicial a ser expedido pelo Juiz desta 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais.

7.2 Ocorrendo a extinção da entidade beneficiada, bem como a suspensão ou cessação de suas atividades, tal fato deverá ser comunicado ao Juízo, a fim de que os registros sejam baixados.

7.3 A fiscalização da execução do projeto, será feito por este Juízo, com prévio parecer do Ministério Público, obedecido o quanto disposto no Provimento Conjunto CCJ/CCI N.º 27/2019.

7.4 Todas as demais situações que porventura surgirem durante a vigência do presente edital, serão dirimidas pelo Juízo desta 2ª Vara do Sistema Juizados Especiais de Eunápolis.

7.5 O presente Edital revoga expressamente o quanto disposto no Edital 01/2022 desta 2ª Vara dos Juizados Especiais.

7.6 Informações adicionais por meio do telefone indicado no cabeçalho ou via e-mail institucional da vara.

Eunápolis, 15 de fevereiro de 2023.

BENEDITO ALVES COELHO

JUIZ DE DIREITO Dr. Benedito Alves Coelho
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE EUNÁPOLIS

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE INSTITUIÇÕES DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DADOS DA ENTIDADE REQUERENTE:

1. NOME DA ENTIDADE:

2. ENDEREÇO:

RUA:		Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO/UF:	
FONE:	E-MAIL:	

3. DIRETOR/PRESIDENTE:

4. INTERESSE EM SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Possui interesse em receber, para trabalho voluntário, pessoas beneficiadas com transação penal: () SIM () NÃO

DECLARAÇÃO

Solicito (amos) a inscrição da entidade acima descrita junto ao Cadastro de Instituições da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Eunápolis, estando ciente (s) de que constitui crime, punível com reclusão de 1 a 5 anos, "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", conforme disposto no art. 299 do Código Penal.

EUNÁPOLIS (Ba), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS DE EUNÁPOLIS

ANEXO 2
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO

Entidade: (qualificação)

Responsável pela entidade: (qualificação)

Responsável (-veis) pela elaboração e execução projeto (caso não seja o mesmo responsável pela entidade): (qualificação)

JUSTIFICATIVA PARA IMPLEMENTAÇÃO

Descrição (o que é o projeto)

Beneficiados (nos termos do item 5.2 do edital)

Relevância social (porque é importante para a comunidade)

Objetivos (o que se quer alcançar com o projeto/atividade desenvolvida)

Atividades (o que vai ser feito/para que se destina)

Métodos (como vai ser feito)

PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROJETO

Cronograma de execução das atividades

VALOR DO PROJETO

Descrição de custos (bens e serviços necessários)

Cronograma de liberação de recursos

INTERESSE EM RECEBER, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS,
PESSOAS BENEFICIADAS COM TRANSAÇÃO PENAL

Há possibilidade?

Atividade que podem ser desenvolvidas pelos beneficiários

Responsável pela orientação e fiscalização dos serviços: (qualificação)
